DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Contratos	8
Aviso de Licitação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.898, DE 06 DE ABRIL DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.361, de 09 de dezembro de 2020, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 122 0002 2005 0000 Manutenções da Secretaria de Administração

3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas

110 000 Geral

Ficha: 24

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 50.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA

15 451 0008 1014 0000 Obras de Infraestrutura, Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110 000 Geral

Ficha: 144

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 50.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de abril de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.909, DE 11 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 1.859, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 1.859, de 09 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - .....
.....

Parágrafo Único - Fica prorrogado para o dia 15 de junho de 2021, o prazo para pagamento sem acréscimos legais, da parcela única e/ou pagamento total com desconto de 20% (vinte por cento), dos Impostos e Taxas, lançados nos carnês, referente ao exercício de 2021".

Artigo 2º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo único, os Impostos e Taxas, serão cobrados com os acréscimos legais.

Artigo 3º - Permanece em pleno vigor os demais dispositivos do Decreto nº 1.859, de 09 de novembro de 2020.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 14

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

de maio de 2021.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de maio de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 12.470, DE 03 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 03 de maio de 2021 a 1º. de junho de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, ao Servidor Público Municipal ANTONIO NUNES VAZ, R.G. nº 15.415.707, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de maio de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.471, DE 03 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 03 de maio de 2021 a 1º. de junho de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 24 de fevereiro de 2020 a 23 de fevereiro de 2021, a Servidora Público Municipal RENATA CRISTINA BENEDICTO, R.G. nº 33.444.764-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de maio de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.472, DE 03 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 03 de maio de 2021 a 1º. de junho de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 1º. de maio de 2021, a Servidora Público Municipal GABRIELA DE CÁSSIA BATISTA, R.G. nº 48.201.670-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de maio de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.473, DE 03 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 03 de maio de 2021, LUCIMAR PERPETUA ALVES DA SILVA GARCIA, R.G. nº 25.850.011-6 SSP/SP, para responder pelo cargo em comissão de "Assessor de Ensino e Supervisão Escolar", ficando com jornada de trabalho de 40 horas semanais, instituído pela Lei Complementar nº 66, de 20 de dezembro de 2011 e alterada pela Lei Complementar nº. 85, de 26 de março de 2014 e suas posteriores alterações, constante na Tabela I, Faixa 3, Nível I, classe de Suporte Pedagógico, fazendo jus aos vencimentos da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de maio de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.474, DE 03 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 03 de maio de 2021 a 1º. de junho de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, CLAUDIA ALINE MARTINS DA SILVA, R.G.nº 46.332.338-5 SSP/SP SSP/SP, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível I", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de maio de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.475, DE 03 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 03 de maio de 2021 a 21 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, ANA PAULA DE MORAES, R.G. nº 46.278.602-X SSP/SP, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental I, Faixa 1, Nível V", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no Anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de maio de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.476, DE 04 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 04 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2021, ao Servidor Público Municipal MOISES QUEIROZ LHORENTE, R.G.nº 29.096.480-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de maio de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.477, DE 04 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 04 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 11 de março de 2020 a 10 de março de 2021, ao Servidor Público Municipal AILTON ANTONIO DO PRADO, R.G. nº 42.811.118-X, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de maio de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 12.478, DE 04 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 04 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2021, a Servidora Público Municipal ÉRICA FABIANA PANEDO LIMA, R.G.nº 30.751.858-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de maio de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.479, DE 06 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 06 de maio de 2021 a 04 de junho de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 13 de abril de 2020 a 12 de abril de 2021, a Servidora Público Municipal MARIA TERESA DOS SANTOS MENDES, R.G. nº 12.567.140-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de maio de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.480, DE 06 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 06 de maio de 2021 a 04 de junho de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de março de 2020 a 1º. de março de 2021, a Servidora Público Municipal KARINA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA, R.G.nº 49.954.877-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de maio de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 12.481, DE 06 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 06 de maio de 2021 a 04 de junho de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 06 de novembro de 2018 a 05 de novembro de 2019, ao Servidor Público Municipal CELSO RODRIGUES MACHADO, R.G. nº 9.139.097 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de maio de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.482, DE 07 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 07 de maio de 2021 a 05 de junho de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, ao Servidor Público Municipal VALDECI FERNANDES DA SILVA, R.G. nº 33.567.151-2, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de maio de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.483, DE 07 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de maio de 2021 a 08 de junho de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, ao Servidor Público Municipal EDENILSON ANTONIO PERES, R.G.nº 17.514.227, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de maio de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 12.484, DE 07 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 04 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019, a Servidora Público Municipal MARINA MAGOGA RIBEIRO VICENTINI, R.G.nº 29.508.364-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de maio de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº018/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2020
CONTRATO Nº074/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / CNPJ 49.228.695/0001-52

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE AO CANCELAMENTO NO FORNECIMENTO DOS ITENS 111 E 113, NOS TERMOS LEI FEDERAL Nº8.666/93. CAJOBI, 16 DE ABRIL DE 2021. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº024/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2020
CONTRATO Nº 111/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: ZAMPERLINI AUTO POSTO CAJOBI LTDA – CNPJ Nº03.614.156/0001-50

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É O REAJUSTE DE PREÇO PARA O ITEM 02 – DIESEL COMUM, DO REFERIDO CONTRATO, MANTENDO ASSIM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13ª DO CONTRATO E ALÍNEA "D", INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI Nº8.666/93. CAJOBI, 12 DE MAIO DE 2021. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº047/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2021
CONVITE Nº005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA NA ESCOLA EMEF DR. ADHEMARO GODOY

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: C. FRANCISCO DA SILVA CICERO /

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

CNPJ nº11.130.529/0001-46

VALOR DO CONTRATO: R$22.431,77

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/05/2021 À 10/05/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO, SAÚDE E SUPORTE TÉCNICO". A Comissão Permanente de Licitações de Cajobi torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2021, no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Cajobi, situada à Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, Centro, nessa Cidade de Cajobi/SP, PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2021. Este Edital está à disposição dos interessados no site www.cajobi.sp.gov.br ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, Centro, Cajobi/SP, no horário das 08:00hs as 17:00hs. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (17)3563-9000. Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de maio de 2021.